

## A PAZ EM TEMPOS SOMBRIOS

Alberto do Amaral Júnior

*O Estado de S.Paulo*, 21 de setembro, 2001

Os ataques terroristas que atingiram os Estados Unidos na semana passada e as conseqüências que deles advirão constituem séria ameaça à paz mundial. Uma das principais lições dos últimos acontecimentos é a necessidade de se criarem instâncias internacionais para o julgamento dos crimes de terrorismo. O contexto internacional em que os atentados ocorreram apresenta algumas características fundamentais:

A perda de legitimidade da potência hegemônica - O aumento da influência norte-americana nos planos político, econômico e militar conviveu, nos anos recentes, com a percepção, em algumas partes do globo, de que a liderança dos Estados Unidos é incapaz de mediar com imparcialidade os contenciosos regionais e incorporar as demandas de maior equidade na distribuição da riqueza. Os Estados Unidos, atualmente, não se dispõem a sujeitar a realização dos interesses de curto prazo aos objetivos de longo prazo, marca da hegemonia que pretende perdurar. A propensão ao isolacionismo manifestou-se, a partir do início do governo Bush, na exacerbação de posições unilaterais, expressas no propósito de continuar o desenvolvimento do escudo antimísseis, bem como na falta de comprometimento com o Protocolo de Kyoto e com a criação do Tribunal Penal Internacional.

A descentralização da violência - A formação do Estado moderno se singulariza pela concentração e centralização do uso da força. Por essa razão, o Estado tornou-se o detentor do monopólio da coação legítima. A segunda metade do século 20 registrou um fenômeno paradoxal: o poder de destruição de alguns Estados, multiplicado pelo domínio da tecnologia nuclear, passou a contrastar com a proliferação de organizações não-estatais que convertem a violência em seu principal instrumento de ação. As organizações criminosas e o terrorismo, em particular, simbolizam, perigosamente, a fragmentação da violência, caminhando em sentido oposto ao que permitiu a domesticação da força e à instituição da ordem nas sociedades modernas.

O identitarismo - Muitos grupos identitários se definem pela afirmação de valores particularistas, excluindo o outro em nome da raça, da língua ou da religião. O combustível que os alimenta é a frustração sentida diante dos efeitos perversos da globalização. Enquanto o apelo à cidadania é político e contratual, o apelo identitário refuta a idéia de comunidade política e de contrato, preferindo a solidariedade a priori e não negociável. Os últimos atentados terroristas impressionam não só pelo elevado número de vítimas que

provocaram, mas também pelo significado tenebroso que têm. Eles combinam de forma sinistra o processo de descentralização da violência, a lógica do identitarismo excludente e os impulsos pessoais autodestrutivos. O resultado é a negação da tolerância em três sentidos diferentes. Em primeiro lugar, verifica-se a negação da tolerância como prudência política, na medida em que são ignorados os benefícios que decorrem da convivência entre facções opostas. Em segundo lugar, a violência terrorista opõe-se à tolerância como método, que se baseia na crença na razoabilidade humana e na superioridade da persuasão sobre a força. Finalmente, o terrorismo rebela-se contra a tolerância como princípio moral absoluto, que se funda no reconhecimento da dignidade da pessoa alheia. Vivemos numa época em que há, simultaneamente, probabilidade de expansão da violência anárquica e oportunidade de aperfeiçoamento institucional.

Estamos diante da possibilidade do aumento brutal do surto de violência em que os atores envolvidos lançam mão dos meios mais hediondos para a realização dos seus objetivos. As armas químicas e biológicas e o emprego de artefatos nucleares são, nesse cenário, recursos passíveis de ser utilizados.

A crise atual é também uma oportunidade de aprimoramento das instituições internacionais para combater o terrorismo. A tentativa de evitar que os vínculos de sociabilidade internacional se rompam requer medidas que contemplem, entre outras coisas, a previsão do terrorismo como crime contra a humanidade, a cooperação entre os governos para levar a cabo as investigações das atividades terroristas e a criação de instâncias judiciárias internacionais para a punição dos crimes perpetrados. Este empreendimento significa, em sentido amplo, reelaborar o sistema de segurança coletiva idealizado pela Carta da ONU, cuja preocupação central era o controle da força nas relações interestatais.

A tarefa de construção institucional enfrenta, todavia, limitações óbvias.

Se não houver disposição por parte dos Estados Unidos de se dedicar a tal projeto, ele não terá nenhuma viabilidade prática. Do mesmo modo, se a resposta norte-americana aos ataques terroristas desconhecer as regras morais e legais mais elementares ou se afetar interesses estratégicos de países como a China e a Rússia, há a perspectiva de que a punição dos culpados se transforme numa guerra de grandes proporções. Por último, as instituições exigem valores compartilhados acerca dos reais benefícios que acarretam para os seus participantes. O identitarismo é, sob esse aspecto, antiinstitucional, já que não se dispõe a subordinar crenças e interesses particulares ao bem-estar coletivo.

Só nos resta esperar que a razão ilumine os labirintos do nosso tempo.